



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 06 /2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – DEZASSETE DE MARÇO DE 2020

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Ordem do dia:

Ofício sem número, datado de 02-03-2020, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 1386, a solicitar apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a época desportiva 2019/2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 02-03-2020, da Fábrica da Igreja de Castelo Melhor, com o registo de entrada n.º 1433, a solicitar apoio financeiro para



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

realização das Festas em Honra do Arcanjo S. Gabriel, a realizar nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião anexo à presente ata.

Ofício sem número, datado de 26/02/2020 da Comissão de Festas da Nossa Senhora do Campo, com o registo de entrada n.º 1437, a solicitar apoio financeiro para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Campo, a realizar no período de 17 a 21 de abril de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado o registo de opinião anexo à presente ata.

Ofício n.º 44, datado de 29-02-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 1484, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.551,30€ (dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.^a Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Ofício sem número nem data, do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 1724, a solicitar apoio financeiro no montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para cobrir as despesas da montagem do parque infantil.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

Informação interna n.º 49/2020, do Técnico Superior, João Carlos Peralta Maurício, sobre “Comunicação dos contratos de prestação de serviços outorgados perante o oficial público durante o mês de fevereiro de 2020”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

Informação n.º 10/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 2189, localizado em “Rua dos Pombos”, na freguesia de Freixo de Numão, concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de António José Martinho – Cabeça de Casal da Herança de.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

Informação n.º 11/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de certidão de destaque de parcela com a área de 686,00m² do prédio rústico com o



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

artigo n.º 520, localizado em “Campo”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de António Pedro Maximino Melhorado Ld.ª e Fernando Jorge Maximino Melhorado.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir **certidão de destaque de parcela com a área de 686,00m²**, do prédio rustico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa sob o n.º 12/19850117 e inscrito na matriz rústica sob o n.º 520, localizado Abreu, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, com a área de 1.560,00m², sendo que conforme o disposto no ponto 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

Informação n.º 12/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre o Plano de Segurança e Saúde da Obra de “8/19 – Repavimentação do Largo da Fonte dos Amores e Remodelação das Redes de Saneamento e Distribuição de Água em Cedovim”.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra de “8/19 – Repavimentação do Largo da Fonte dos Amores e Remodelação das Redes de Saneamento e Distribuição de Água em Cedovim”.

Informação n.º 13/2020/DHMAOP/FJ, do Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo n.º 2983, localizado em “Carrascal”, na freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, em nome de Abílio José de Almeida – Cabeça de Casal da Herança de.



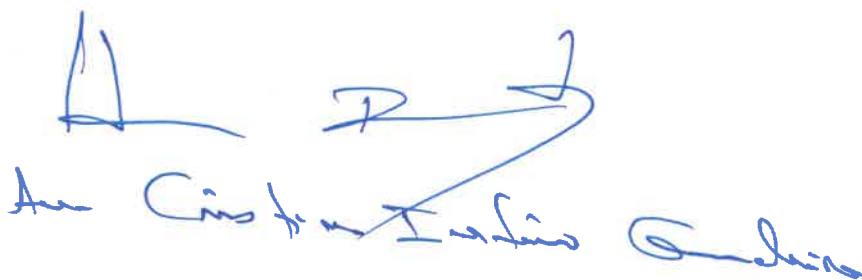
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto.

Informação n.º 7/2020/DOMI/NB, do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, Eng. Nuno Alexandre Branquinho Pinto, “2618 / Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa Story House – Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas – Demolição e reconstrução de chaminés”.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, demolição e reconstrução de chaminés e sua consequente contratação, notificando o adjudicatário para apresentação de proposta de preço para os trabalhos mencionados na informação supra do ponto 1 a 3.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e vinte minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Reunião de Câmara de 17 de março de 2020

Registo de opinião,

- a propósito do ofício sem número, datado de 2 março 2020, do Grupo Desportivo de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 1 386,
- a propósito do ofício sem número, datado de 2 março 2020, da Fábrica da Igreja de Castelo Melhor, com registo de entrada n. 1 433,
- a propósito do ofício sem número, datado de 26 fevereiro 2020, da Comissão de Festas da Senhora do Campo, com registo de entrada n. 1 437,
- a propósito do ofício sem número, sem data, do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Foz Côa, com registo de entrada n. 1 724,

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos munícipes.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A

criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado recentemente a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos e estaremos atentos ao desenvolvimento dos trabalhos manifestando desde já o desejo que decorram com a celeridade que os objectivos justificam.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a sua disponibilidade para apreciar a evolução dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 17 de março de 2020

Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 44, datado de 29-02-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 1 484:

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 17 de março de 2020

